



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025-CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025/CMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/CMX - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise do CONTROLE INTERNO acerca do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, solicitada pela Ilustre Pregoeira, conforme despacho retro, quanto a fase interna e externa do **Processo Licitatório nº 01/2025/CMX - Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP**, em 04 volumes, cujo objeto é **“Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara/PA”**.

Considerando, a determinação prevista no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/2014/TCM-PA, vieram os autos para emissão de parecer por parte do Departamento de Controle Interno.

É o relatório.

2 – DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025/CMX

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- I. Documento de Formalização da Demanda, indicando o objeto, planilha descritiva, justificativa da necessidade da contratação;
- II. Estudos Técnicos Preliminares – ETP, contendo descrição da necessidade, estimativa das quantidades e do valor da contratação, levantamento de mercado, descrição da solução como um todo, justificativa do parcelamento ou não, demonstrativos de resultados pretendidos, providências a serem adotadas,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

- possíveis impactos ambientais, gerenciamento de riscos na contratação, declaração de viabilidade ou não da contratação, análise da autoridade superior;
- III. Relatório de cotação de preços de mercado realizada no Sistema de Banco de Preços, entre os dias 25/01/2025 a 27/01/2025;
 - IV. Declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização do Presidente da Câmara para realização do procedimento licitatório;
 - V. Autuação do Processo pelo responsável;
 - VI. Termo de Referência contendo: Das condições gerais da contratação, da fundamentação e descrição da necessidade da contratação, requisitos da contratação, modelo de gestão do contrato, critérios de pagamento, critérios de seleção do fornecedor, adequação orçamentária, estimativa de preços e preços referenciais e declaração do solicitante;
 - VII. Minuta do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX - SRP e anexos;
 - VIII. Parecer Jurídico do Procurador Jurídico favorável a fase interna do procedimento licitatório;
 - IX. Aviso de Licitação, publicado em 03/02/2025, Edição 3681 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
 - X. Atas de propostas enviadas com documentos anexos pelas Empresa interessadas, a saber: 1) FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELLI, CNPJ Nº 30.851.206/0001-96; 2) I DE ALMEIDA B. DIAS. LTDA, CNPJ Nº 29.751.618/0001-75; 3) DAOU SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.702.296/0001-53; 4) TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.951.033/0001-43.
 - XI. Ata final do Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP
 - XII. Vencedores do processo do Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP;
 - XIII. Termo de Adjudicação e Homologação devidamente publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará em 27/02/2025. Edição 3699, com as empresas vencedores, a saber: 1) DAOU SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.702.296/0001-53, no valor de R\$ 122.943,97 e 2) TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.951.033/0001-43, no valor de R\$ 68.236,78;
 - XIV. Parecer Jurídico do Procurador Jurídico favorável a fase externa e final do procedimento licitatório
 - XV. Despacho encaminhando o processo ao Controle Interno;
 - XVI. Parecer do Controle Interno;
 - XVII. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, assinada entre a Câmara Municipal de Xinguara/PA e as empresas vencedores, a saber: 1) DAOU SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.702.296/0001-53, e 2) TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.951.033/0001-43;
 - XVIII. Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, no Diário dos Municípios do Estado do Pará em 17/03/2025. Edição 3710;
 - XIX. Despacho encaminhando o processo ao Controle Interno;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

3 – CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO:

A nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como, autoriza as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, denota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua previsão e regulamentação na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, que dispõe seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Em análise detida do procedimento licitatório verifica-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais previstos na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, tais como: publicidade dos atos do procedimento licitatório, bem como os licitantes vencedores apresentaram documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no referido edital.

Assim, resguardado o poder discricionário da Autoridade Administrativa quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, não se vislumbra, até o momento, vícios, impedimentos ou irregularidades em relação ao prosseguimento do procedimento licitatório em questão, autorizando à Administração Pública a prosseguir com as fases posteriores.

Ressalte-se, que o setor responsável deverá proceder com a numeração de páginas dos 04 volumes que compõem o Processo Licitatório nº 01/2025/CMX - Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP.

3 – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, presentes os requisitos indispensáveis para modalidade licitatória pregão eletrônico, previstos na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, o Controle Interno é favorável ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 01/2025/CMX - Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Assim, conforme à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.535/2014/TCM-PA, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 01/2025/CMX - Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP, CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - PARÁ, com critério de julgamento de menor preço por item, que tem por objeto: “*Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara/PA*”, tendo como empresas vencedoras; 1ª) DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.702.296/0001-53, no valor de R\$ 122.943,97 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) e 2ª) TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.951.033/0001-43, no valor de R\$ 68.236,78 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, este Controle Interno, declara, ainda, que o Processo Licitatório nº 01/2025/CMX - Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP, encontra-se revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar as despesas propostas, nos termos da documentação anexa e conforme a Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

Salvo melhor juízo, o Processo Licitatório nº 01/2025/CMX - Pregão Eletrônico nº 01/2025/CMX – SRP, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência para a realização e execução das referidas despesas, nos moldes dos documentos apresentados.

Por fim, este parecer não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno.

É o parecer.

Xinguara/PA, 19 de março de 2025.

RODRIGO CARDOSO DE PAULA

Diretor do Controle Interno

Portaria 129/2025